Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2766

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
### DISPENSA 082/2022

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 082/2022**, para a **Prestação de serviços gráficos para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, firmado com ***RAI-TAI CENTRO OESTE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.278.271/0001-67,*** *situado a Qna Qd 02, Lt 10, Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72110-060 , com proposta total de* ***R$ 12.172,00 (doze mil, cento e setenta e dois reais)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

***FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**E07E8F4C

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
### DISPENSA 081/2022

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 081/2022**, para a **Prestação de serviços de cerimonialista para solenidade de inauguração da galeria de fotos dos ex-presidentes para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, firmado com ***MAKS DIVINO FERREIRA 98581732100, inscrito no CNPJ Nº 29.142.946/0001-74,*** *situado a Av Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 339, Bairro Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, com proposta total de* ***R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

***FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**B770F64A

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
### DISPENSA 083/2022

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 083/2022**, para a **Pagamento do licenciamento do veículo da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, firmado com ***DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS / DETRAN - GO, inscrito no CNPJ Nº*** **02.872.448/0001-20**, *com valor total de* ***R$ 302,39 (trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

***FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**0900D037

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
### DISPENSA 084/2022

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 084/2022**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO**, firmado com ***CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, inscrito no CNPJ Nº*** **01.543.032/0001-04**, *com valor total de* ***R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

***FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**6A079000

## PREFEITURA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO 602/2022

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 602/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo em consultoria especializada nos processos referente a prestação de contas dos convenio das festividades culturais junto a secretaria de Cultura do Estado de Goiás, sendo as cavalhadas do ano de 2022 realizado pela Prefeitura através dos processos de carta convite 005/2022 e Pregão Presencial 011/2022 através da empresa ***GMC CONSULTORIA TECNICA, inscrita no CNPJ nº***

***20.108.378/0001-10, localizada a Av. Anápolis, Qd. 05, Lt. 16, Bairro Cidade Jardim, Cocalzinho de Goiás, CEP 72.975-000, conforme proposta apresentada no valor fixo total de 4.000,00 (quatro mil reais***) conforme proposta apresentada para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**DB8FB8C8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
### ERRATA

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral**,** Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 030 do Pregão Eletrônico n.º 051/2022:

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3275-2127/ fiscal@hjdcontabilidade.com.br

**LEIA -SE CORRETAMENTE:**

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, CASA 03, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3538-0678 / 98721-5781/ fermaiscomercial@hotmail.com

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM
***THIAGO COSTA SANTOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**5D50FACD

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste representado pela Gestora Municipal de Assistência Social**,** Srª. **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 028 do Pregão Eletrônico n.º 051/2022:

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3275-2127/ fiscal@hjdcontabilidade.com.br

**LEIA -SE CORRETAMENTE:**

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, CASA 03, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3538-0678 / 98721-5781/ fermaiscomercial@hotmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia
***KATIANE MEDEIROS SALGADO***
Gestora

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**8A81E65D

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 029 do Pregão Eletrônico n.º 051/2022:

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3275-2127/ fiscal@hjdcontabilidade.com.br

**LEIA -SE CORRETAMENTE:**

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, CASA 03, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3538-0678 / 98721-5781/ fermaiscomercial@hotmail.com

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia
***EDGARD SOUSA GUIMARÃES***
Gestor

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**2916715F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fórmulas e Suplementos Alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/12/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/01/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 16/01/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**ED4445FB

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.14.10/2022, VEICULADA NO DIA 08/11/2022**

Na publicação, veiculada neste Jornal, dia 08 de novembro de 2022, página 08, com o título "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.14.10/2022", corrige-se os seguintes itens:

TÍTULO: onde se lê:"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.14.10/2022", leia-se "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.27.09/2022**".

OBJETO: onde se lê: "aumento de 24,85% ao contrato nº 01.20.04/2022, referente ao Recapeamento Asfáltico (CBUQ) na Vila Benedita Rodrigues no Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 001/2022. O presente aumento visa a inclusão de ruas não contempladas no projeto inicial, sendo a Rua 158 até o entroncamento com GO-139, as Ruas 164 e 163, nos trechos entre as Ruas 157 e 158, Setor Vila Benedita.", leia-se: "**prorrogação de prazo e aumento de 24,85% ao contrato nº 01.20.04/2022, referente ao Recapeamento Asfáltico (CBUQ) na Vila Benedita Rodrigues no Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 001/2022. O presente aumento visa a inclusão de ruas não contempladas no projeto inicial, sendo a Rua 158 até o entroncamento com GO-139, as Ruas 164 e 163, nos trechos entre as Ruas 157 e 158, Setor Vila Benedita**".

DATA DO TERMO: onde se lê: "14/10/2022", leia-se "**27/09/2022**".

ACRESCENTA-SE AINDA O SEGUINTE TEXTO: **VIGÊNCIA: ATÉ 27/12/2022.**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***

***COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA***

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**470E98A8

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.27.10/2022**

CONTRATO Nº 01.21.09/2021 - T.P. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LATINS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.735.589/0001-83. OBJETO: prorrogação de vigência, por mais 04 (quatro) meses, do contrato primitivo nº 01.21.09/2021, referente à prestação de serviços especializados em engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva no Setor Sudeste, situada entre as ruas 60, 61 e 65, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 07/2021. VIGÊNCIA: ATÉ **27/02/2023**. DATA DO TERMO: 27/10/2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**E6F9CEE2

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES PARA AS SALAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30;

VALOR GLOBAL: R$ 33.926,69 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**619FCA45

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 17 de janeiro de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada como Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, situada na Av. Gabriel José Roriz , esquina com a rua 43, Setor Central, neste município. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**1F597119

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **13 de janeiro de 2023, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades dos Fundos, Autarquia, Instituto e Secretarias Municipais Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**D4731CC7

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ERRATA**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 027 do Pregão Eletrônico n.º 051/2022:

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3275-2127/ fiscal@hjdcontabilidade.com.br

**LEIA -SE CORRETAMENTE:**

**FORNECEDOR (razão social):** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CNPJ/MF:** 29.704.594/0001-01
**END**: RUA DONA BARBARA CID, Nº 337, CASA 03, BAIRRO UBERADA, CURITIBA/PR
**REPRESENTANTE**: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
**CONTATOS**: (41) 3538-0678 / 98721-5781/ fermaiscomercial@hotmail.com

Município de Alexânia
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**62E0CE9A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 01/2023**
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 07.720.960/0001-75, com sede a Rua São José Operário, s/n, bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – Goiás, através do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Sra. Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará entre os dias 02 de janeiro de 2023 á 31 de Dezembro de 2022 das 07h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h30, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de Médico Anestesista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Clínico em Saúde Mental, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico UItrassonografista e/ou Radiologista, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde/Higiene Bucal, Bioquímico, Biomédico, Cirurgião-Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso, Técnico de Raio-X, Técnico em Saúde/Higiene Bucal, Tecnólogo em Radiologia, Veterinário e outros. Sendo o atendimento no Hospital Municipal, nos PSF's (Atenção Básica), Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e Zoonose. As empresas e os profissionais que enquadrarem nos critérios definidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão contratados e remunerados de acordo com os serviços prestados/produção, conforme tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.
Alto Paraíso de Goiás, 28 de Dezembro de 2022.

***PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Welker Daniel Paulino Silva
**Código Identificador:**9815120C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI 0641/2022**

**LEI Nº 0641/2022, DE 27 DEZEMBRO DE 2022.**

*"Altera a Lei n. 0620/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1°** - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, serão observadas as prioridades contidas no PPA 2022/2025, conforme os valores, metas, ação, funções e subfunções, alteradas na forma dos Anexos da presente Lei.

**Art. 2°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás***, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**F14F454E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 769/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 769/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**81D0ACDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 770/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 770/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**9018E2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 771/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 771/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**AA51C406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 772/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 772/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**FF0A41AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 773/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 773/2022 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022 à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**F1793BEB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N°86113/2022 FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17246/2022
EMPENHO N°86113/2022
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE N°78/2022.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR:103,24 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**826BB24F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°78/2022 FMAS**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARAPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 13 de dezembro de 2022.

***PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ***
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**C66FA77A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N°86152/2022 FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 25 inciso I da Lei n° 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17249/2022
EMPENHO N°86152/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE N°05/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto tratado para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal da promoção e assistência social, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes.
VALOR:10.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**F7A5DE81

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°05/2022 FMAS**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 005/2022,

vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Promoção e Assistência Social, executados no prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de dezembro 2022.

***NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**D8F882DC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 85994/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17240/2022
EMPENHO N°85994/2022
CONTRATO: ADENISIA NUNES DE MORAIS REZENDE
CNPJ: 07.794.973/0001-99
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°108/2022.
OBJETO: aquisição de filtros e peças para os purificadores de água, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..
VALOR:1.650,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Con

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**D43FF262

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°108/2022 FMS**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17240/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de filtros e peças para os purificadores de água, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **ADENISIA NUNES DE MORAIS REZENDE,** inscrita no **CNPJ: 07.794.973/0001-99,** situada na R. Cel. Manoel Inacio, 30, Qd. 1, Setor Central, CEP. 75.813-000, Caçú - Goiás, no valor de **R$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de dezembro de 2022.

***NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**1986F86D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°46/2022 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 046/2022

**CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.207.317/0001/86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor do FMS a Senhora JACY JACINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrito no CPF 546.451.661-15, portadora do RG 3006687 SPP-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA**: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17239/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17239/2022 e Dispensa de Licitação nº 046/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais)**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.
4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 01 (um) mês contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 01 (um) mês.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.
7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, do Fundo Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO
1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 05 de dezembro de 2022.

Contratante
FMS do Município Ap. do Rio Doce
***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada
***PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.***
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____

CPF: .....
CPF:.....

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**D6192A1E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N°107/2022 FMS**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**3AADF8FD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 86119/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17248/2022
EMPENHO N°86119/2022
CONTRATO: EXTINTORES ATUAL LTDA
CNPJ: 06.233.110/0001-80
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°109/2022.
OBJETO: contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:50,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**20F531B0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**N°109/2022 FMS**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17248/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **EXTINTORES ATUAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.233.110/0001-80,** situada na Rua 13, 690, Qd. J, Lt. 12, Jardim Goiás, CEP.: 75.903-180, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de dezembro de 2022.

***NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**33AA776F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 859969/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93**)**
PROCESSO: N°017238/2022
EMPENHO N°85996/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: INEGIBILIDADE N°04/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto tratado para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes.
VALOR:20.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**20070BAC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2022 FMS**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2022, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, executados no prazo de dois (02) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de novembro 2022.

***NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**6BF91EDB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO N° 86114/2022 FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133**)**
PROCESSO: N°17247/2022
EMPENHO N°86114/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°79/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:206,28 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**F6D0B21B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde tais como: Médicos, Ortopedista, Psiquiatra, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêuticos, Fisioterapeuta, Odontólogo, Auxiliar ou Técnico de saúde Bucal, Laboratório de Prótese Dentária, Educador Físico, Nutricionista e Técnico de Radiologia e Exames de analises clinicas e Exames de Imagens para, de forma complementar e atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce junto a Rede Municipal de Saúde conforme procedimentos e valores constantes na tabela de preços, aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 021/2022 CMS, de 21 de dezembro de 2022. Os interessados deverão Protocolar a documentação, no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 hrs, do dia 03/01/2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernande, n° 201, Centro, Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitações.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Nádia Line Cabral dos Santos-Presidente da CPL.

Aparecida do Rio Doce, 28 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**968D7D72

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo nº 70000837/2021, Inexigibilidade sob o nº 014/2021.**
**MODALIDADE:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
**CONTRATADA**: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95
**OBJETO**: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE COMPARATIVOS DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES, DE N° 022/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, derivados do Processo Administrativo nº 70000837/2021, Inexigibilidade sob o nº 014/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 7.369,69 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.39.
**DATA ASSINATURA**: 28/12/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**12C7D875

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Tornam públicos os extratos do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, objeto: "**Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a sala de fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-Go proveniente de saldo remanescente das Propostas nº. 24.810.277000/1210-01 FNS e nº. 24.810.2770001/1200-13**." Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU CNPJ Nº 24.810.277/0001-48 e as Contratadas: **Contrato Nº 207/2022 A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CPNJ-MF sob o n. 17.238.455/0001-42 R$ 7.547,00, **Contrato Nº 208/2022 CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPNJ-MF sob o n. 38.169.209/0001-56 R$ 890,00, **Contrato Nº 209/2022 HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CPNJ-MF sob o n. 36.764.774/0001-36 R$ 11.820,00, **Contrato Nº 210/2022 J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, CPNJ-MF sob o n. 21.440.180/0001-00 R$3.840,00, **Contrato Nº 211/2022 JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, CPNJ-MF sob o n. 08.694.780/0002-00 R$ 7.460,00, **Contrato Nº 212/2022 OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**, CPNJ-MF sob o n. 22.228.679/0001-03 R$ 205,00. Termos Aditivos Contratos na integra disponível no site: https://aracu.go.gov.br/.

Araçu-Go, 28 de dezembro de 2022.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**8C0672C1

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**FMDCA**
**MUNICÍPIO DE BALIZA-GO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-A/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 01/2022.**

**Contratante :** FMDCA.
**CNPJ**: 21.500.449/0001-99
**Contratada:** EBER OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 44.500.879/0001-06
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO MÚSICA/EDUCAÇÃO/INCLUSÃO SOCIAL**
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
**Vigência**: 31/12/2022 a 31/12/2023
**Valor**: R$ : 33.432,00 ( Trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais )
**Data a assinatura:** ao 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**878B785A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)**: ANDREZA DE JESUS NUNES
**CPF/CNPJ:** 46.402.531/0001-01
**OBJETO:** Serviços Show com o Cantor " Pedrinha Moraes" a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2022.
**DATA:** 27/12/2022 a 30/12/2022.
**VALOR:** R$ 2.200,00 ( Dois mil e duzentos reais)
**Data da assinatura**: aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**0B8DD1EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)**: BALIZA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
**CPF/CNPJ:** 07.504.298/0001-16
**Valor :** 3.311.672,00 (Três milhões trezentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais)
**Contratado..(a)**: EIRES BARBOSA O. TELES - ME
**CPF/CNPJ:** 28.648.339/0001-18
**Valor :** R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais)
**Contratado.(a)**: J. C. GONÇALVES DA SILVA
**CPF/CNPJ:** 06.291.409/0001-90
**Valor :** R$ 810.768,00 (Oitocentos e dez mil setecentos e sessenta e oito reais )
**OBJETO:** Empresa que forneça combustíveis e gás comum (cozinha) 13 kg, para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento do município de Baliza.
**DATA:** 29/11/2022 a 29/12/2022
**Data da assinatura**: aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**E6DA5292

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59

**Contratado.(a)**: Comercial Pami
**CPF/CNPJ:** 41.994.171/0001-60
**VALOR :** R$ 362.162,10 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos)
**Contratado.**(a) : I.O. Marques – Papelaria Gabi
**CPF/CNPJ:** 03.491.667/0001-22
**Valor :** 812.033,13 (Oitocentos e doze mil e trinta e três reais, treze centavos)
**OBJETO:** Empresa que forneça material de papelaria para atender as necessidades da Secretaria municipal de administração do município de Baliza.
**DATA:** 12/12/2022 a 12/12/2023
**Data da assinatura**: aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**F874DFBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 83/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)** CAPP 0+POSITIVO LTDA-ME
**CPF/CNPJ: 37.025.897/0001-18**
**OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS INFORMATIVAS**
**DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023**
**VALOR: 44.400,00( Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
**Data da assinatura**: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**938322FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 070/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)**: KM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP
**CPF/CNPJ:** 05.043.720/0001-58
**OBJETO:** Fornecimento de Implementos Agricolas
**VALOR :** R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)
**DATA:** 27/12/2022 a 27/01/2023
**Data da assinatura**: aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**03EC42AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 069/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)**: PIONEIRA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
**CPF/CNPJ:** 34.737.732/0001-80
**OBJETO:** Fornecimento de Implementos Agricolas
**VALOR :** R$ 484,000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)
**DATA:** 27/12/2022 a 27/01/2023
**Data da assinatura**: aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**AE435E76

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 77/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)** W M FIGUEIREDO LTDA
**CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**
**DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023**
**VALOR: 29.026,80( Vinte e nove mil vinte seis reais e oitenta centavos)**
**Data da assinatura**: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**0F465783

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 69/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Baliza
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a)** GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA
**CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( LAVAGEM, LIMPEZAE E HIGIENIZAÇÃO)**
**DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023**
**VALOR: 23.160,00( Vinte e três mil cento e sessenta reais )**
**Data da assinatura**: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**E4934BD3

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 19/2022**

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): J J SILVA SOUSA EIRELI-ME**
**CPF/CNPJ**: 26.264.988/0001-90
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA.
**DATA: 20/12**/2022 A 31/12/2022
**VALOR: 4.680,00( Quatro mil seiscentos e oitenta reais**)
**Data a assinatura:** aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**AAEE8B73

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ANEXOS.** Edital e Anexos disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail

licitbonfinopolis@gmail.com fone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com
Bonfinópolis-Go, 29 de dezembro de 2022.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**E12C9B4A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 005/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2023.

**As vagas a serem preenchidas serão:**

**Lote I: Plantonistas.**

| Descrição | Quantidade Estimada de Plantões | Vagas |
|---|---|---|
| Médico (a) Plantonista<br>Especialistas em Pediatria, Ginecologia e Psiquiatria. | 90 | 03 |
| Enfermeiro (A) Plantonistas 12 horas | 735 | 03 |
| Médico (a) Plantonista Clínico Geral | 210 | 03 |
| Técnico de enfermagem (A) Plantonistas 12 horas | 150 | 03 |

**Lote II: Profissionais**

| Descrição | Carga horária | Vagas |
|---|---|---|
| Farmacêutica (A) | 160 horas | 01 |
| Odontólogo (A) | 160 horas | 01 |
| Médico (A) Clínico Geral PSF | 160 horas | 01 |
| Enfermeiro (A) | 220 horas | 01 |
| Técnico de enfermagem (A) | 220 horas | 03 |

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para inicio para o período de **Janeiro à 31 dezembro de 2023.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 98482-1176. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais, nada consta cível e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 28 de dezembro de 2022.

***NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
**Código Identificador:**5CB78B3F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 - FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRDA DOURADA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na à Avenida Eduardo Soares Ferreira, Setor Noroeste, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.626/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** o Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022, pessoas físicas e jurídicas, destinado à contratação de Profissionais de Saúde que atuarão junto a Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, conforme descrito nos anexos deste edital e segundo os termos e condições nele constantes, em atenção aos item 10.1. do instrumento editalício correspondente e na Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - GO. O aviso deste edital será publicado em jornal de grande circulação e a íntegra estará disponível gratuitamente no site oficial da prefeitura, placar desta prefeitura e no seu diário oficial.

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2022.

***BELAIR SOUSA ROCHA***
Gestor FMS

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**919AF88B

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO CRDENCIAMENTO 001/2022

**PRORROGAÇÃO**
**ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 - FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO**, através de seu representante, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional do município, vêm tornar público o seguinte adendo ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022 - FMS e

**CONSIDERANDO** o disposto no item 10.1 do instrumento editalício que deu início ao Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022 – FMS que, em suma, fazem previsão de prorrogação do procedimento por tempo igual ao originalmente estabelecido, *in verbis*:

*Os O credenciamento do proponente poderá ser julgado para cada área ou especialidade ou coletivamente conforme disposto neste edital. Aos interessados o prazo para credenciamento se estenderá* ***até 31 de dezembro de 2022****,* ***podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração****, desde que verificadas as condições nele explicitadas e conformidades legais conforme legislação pertinente.*

**CONSIDERNADO** a redação da Resolução de nº 10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - Go, advinda das deliberações da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, por meio da qual findou por determinada, em concordância unânime de seus membros, a mencionada dilação;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial, no que diz respeito àquele que faz previsão à continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE E DETERMINA:**

**Art. 1º.** A prorrogação, por tempo igual àquele originalmente conferido, da vigência do Edital Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2022, que vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas todas as demais delimitações daquele expediente convocatório.

**Art. 2º.** Impõe-se que todos os demais termos, constantes do instrumento editalício mencionado, permanecerão inalterados.

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2022.

***BELAIR SOUSA ROCHA***
Gestor FMS

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**3097F6CF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 072/2022**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA,** por Discricionariedade e Conveniência Administrativa.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2022.

***SURÁIA MARIA DAVID –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**37DDE12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 071/2022**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, faz saber aos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração e Governo do Município de Campo Alegre de Goiás, para o ano de 2023,** por Discricionariedade e Conveniência Administrativa.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2022.

***SURÁIA MARIA DAVID –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**35A4C921

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**PREGÃO PRESENCIAL 027-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
OBJETO: locação um CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, data de abertura 12.01.2023 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 28.12.2022

***NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**131BC787

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO Nº 010/2022**

**Contrato nº 027/2022**

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA**

**OBJETO**: Aquisição de KITS de uniformes escolares.

**CONTRATADA**: **LE MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**VALOR: R$ 2.043.280,00 (dois milhões quarenta e três mil e oitenta reais).**

**Vigência:** 27/12/2022 a 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
10.06.12.361.1299.2.014.3.390.30.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.06.12.361.1299.2.018.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
**ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES**
CONTRATANTE

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**09BB6F53

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 456/2022 PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 019/2020, conforme especificações no Termo de Referência.

**PRAZO: 12 (doze) meses**

Início: 04/01/2023
Término: 04/01/2024

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 28 de dezembro de 2022.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**50273254

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DECISÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO 049/2022**

**DECISÃO FAVORAVEL DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO 049/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº (049)
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº (049)
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – Uso Geral**.
(Seguirá o tramite com as licitantes já credenciadas, e assim credenciando a licitante NDJJ – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI)
**DATA DA ABERTURA: Dia 11/01/2023 às 09:00 horas.**
Local: Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; sala da comissão de Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (64)3491-6000.
Ipameri - GO, em 28 de dezembro de 2022.

***MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**C5A7D110

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022671, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **EDILSON PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.656/0001-81, situada na Rua José Galdino Machado, S/N, Vila Estrela, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário EDILSON PEREIRA, portador do CPF nº 82.3.7.66./701-87, com valor global de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**AEF57147

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022614, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de a **R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**6BD7D764

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022661, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.828.616/0001-00, situada na Rua Intendente José Vaz, 34 bairro centro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Fábio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 409.722.751-34, com valor global de **R$ 244.810,00 (duzentos e quarenta quatro mil, oitocentos e dez reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FA766173

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022670 , **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **ARLON DIAS SOARES 81953259120** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.253.715/0001-60, situada na Rua 06, 309 Qd 28 – Vila Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Arlon Dias Soares, brasileiro, portador do CPF: 819.532.591-20, com valor global de **R$ 137.800,00 (centro e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**3D51698E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/0001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 202.014,00 (duzentos e dois mil e quatorze reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FB014683

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022653, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS 045.858.541-69** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.494.959/0001-45, situada na Rua Amador Ribeiro dos Santos , 101 – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Deivson Batista dos Santos, brasileiro, portador do CPF: 045.858.541-69, com valor global de **R$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**0237E5A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021**
**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022679, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ FLORINDO VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.903.316/0001-11, situada na Rua 03, Quadra 45, Lote 31, nº 16, Vera Cruz, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOSÉ FLORINDO VIEIRA, portador do CPF nº 802.616.471-72, com valor global de **R$ 112.230,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**2C5FD8B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022697, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **WAGNER PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.242.340/0001-70. Rua Miguel Lopes Vaz s/n Qd 5 Lote 10 – Filomena de Carvalho - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Wagner Pereira dos Santos, portador do CPF nº 839.675.321-00, com valor global de **R$ 115.440,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**B83976E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022700, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **RENATO ARAÚJO PINTO TRANSPORTE ESCOALR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.150/0001-19, Av. Pandiá Calógeras, 58B centro – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Renato Araújo Pinto, portador do CPF nº 007.893.281-80, com valor global de **R$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**64A7758A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2021**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022669, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ R$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**211D32DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022695, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**EFCEA6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022678, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.580.363/0001-46. Rua José Rodrigues Barbosa, 427 Qd 014, centro – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Nei Fernandes de Souza e Silva, portador do CPF nº 865.865.211-49, com valor global de **R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**5388548B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022659, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E**

**MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**33C1D634

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022665, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**2F88CD72

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022693, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.284.246/0001-02, situada na Rua 4, nº 84, Vila Peixoto, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO, portador do CPF nº 54.6.1.40./071-04, com valor global de **R$ 203.580,00 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**62B7E679

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022680, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **FLAVIO MARCIO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.191.107/0001-34, situada na Rua José Roriz, S/N, Vila Filomena de Carvalho, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FLAVIO MARCIO SILVA, portador do CPF nº 425.869.091-00, com valor global de **R$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**13684086

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2022.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022022797 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** com JORGE LUIZ CIRINO DE
LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 056.517.381-26, no valor total **R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais).**

**Ipameri-Goiás**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Município de Ipameri
***JANIO ANTONIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**2A66106F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022674, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **POLIANA BARBOSA LUZIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.202.131/0001-21, situada na Rua VS03 S/N – Vilage Sul – Ipameri-GO, representada por sócia proprietária Poliana Barbosa Luzia, portador do CPF nº 014.098.961-70, com valor global de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**6E93A5B0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022681, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **MARIA ALVES DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.132.767/0001-00, situada na Rua Esperidião Rodrigues, nº 403, Quadra 07, Centro Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARIA ALVES DA COSTA, portador do CPF nº 28.7.6.31./571-87, com valor global de **R$ 209.160,00 (duzentos e nove mil, cento e sessenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**5B83ACFE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 474/2022**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022022793 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 474/2022,** cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Motoniveladoura**,** com SIDINEI VIEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 022.573.991-70, **,** no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

**Ipameri-Goiás**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Município de Ipameri
***JANIO ANTONIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**18CEDEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**F1BC040E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022707, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**5D1B23F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2022**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022022790 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA,** com **ELVIS DE PADUA ROSA**, inscrito no CPF sob nº 860.875.501-78, carteira de Identidade nº 3901528 DGPC-GO, no valor total **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

**Ipameri-Goiás**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Município de Ipameri
***JANIO ANTONIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**50466DF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 817/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 817/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 20220226645, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **ODAIR JOSÉ DE MELO TRANSPORTES ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.050/0001-42, situada na Rua 12 s/n Quadra 20 lote 12 Vila Romeu de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Odair José de Melo, portador do CPF nº 779.209.961-04, com valor global de **R$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**65D4A0D7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2021**
**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022682, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.467.439/0001-43, situada na Vila Dona Nilza, nº 68, Quadra 45, Rua Guarany, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 51.0.6.36./891-04, com valor global de **R$ 277.750,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**4F88A7F5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022675, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **WESLEY RIBEIRO DE PAIVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 21.190.610/0001-75, situada na Rua José Roriz s/n Qd 04 – Vila Filomena R. de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Wesley Ribeiro de Paiva, portador do CPF nº 457.104.221-34, com valor global de **R$ 278.200,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**0876A4C1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022683, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 159.210,00 (cento e cinquenta e nove e duzentos e dez reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**CE594728

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 769/2021.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no Processo Administrativo nº 2022022744/2022 Licitação nº 016/2021, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 769/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, TOMADAS DE VÍDEOS E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**, com a empresa: **DENISSON DA SILVA MOREIRA 04047714160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.687.832/0001-35,

situada na Rua 23 B., Qd 01, lote 05, Conjunto Romeu de Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. Denisson da Silva Moreira, portador do CPF 040.477.141-60**,** no valor total **R$53.147,28 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**Ipameri-Goiás**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**AB49245A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022022677, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor global de **R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**813B6928

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2021**

**O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022023093, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **RODOLFO BORGES NUNES 02219413128,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.149.004/0001-06, situada na Rua Paraguai, s/n, QD 19, Lote 36 - Vila América, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário RODOLFO BORGES NUNES, portador do CPF nº 022.194.13-28, com valor mensal de **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
***JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO***
Gestor Municipal Interino
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**C3579370

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO 011**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**
**Processo Adm: Nº 151/2022**
**Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
**Item fracassado:**1

LAGOA SANTA - GO, 28 de dezembro de 2022

***VALDEIR REZENDE***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BBAE0287

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: nº 7180/2022
**Contrato n° 220/2022**
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSELAINE PEREIRA DE JESUS 01014743184 (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de "PARQUE DE BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE" que será utilizado durante a confraternização dos servidores do município de Montes Claros de Goiás – GO, no dia 17 de dezembro de 2022. Para atender o Gabinete do Prefeito. Conforme solicitação efetivada no oficio pelo Chefe de Gabinete do Prefeito. Conforme brinquedos relacionados abaixo:

| DIARIAS | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CAMA ELASTICA 4,27METROS | R$ 300,00 | R$ 600,00 |
| 1 | 1 | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 1 | 1 | MESA DE PIMBOLIM | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 1 | 1 | PIPOQUEIRA | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| TOTAL | | | | R$ 1.800,00 |

**Vigência:** 14/12/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**920A840E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: **nº 7202/2022**
**Contrato n° 225/2022**
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELMA VIEIRA COELHO SAGAWA 00934931186 (CNPJ sob nº 15.351.814/0001-48).

OBJETO:
**O objeto deste instrumento é a Contratação** de empresa especializada para decoração do ambiente, onde acontecera o evento da confraternização dos funcionários do município de Montes Claros de Goiás no Espaço Ypê, no dia 17 de dezembro de 2022. Para atender o Gabinete do Prefeito.

**Vigência:** 16/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 16/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**D9D47E1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 7164/2022.**
**Contrato n ° 221/2022**
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEIDIMAR ABIDNEGO DE SOUZA (CNPJ n.º 29.588.666/0001-94).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Show Artístico com o cantor, Edi Junior, para apresentação Durante a Confraternização dos Servidores do Município de Montes Claros de Goiás, no dia 17 de dezembro de 2022. A partir das 13 horas as 17horas.

**VIGÊNCIA:** 14/12/2022 a 31/12/2022.
**DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**80C3B235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6919/2022**
**CONTRATO Nº: 226/2022**
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MARILZA DONIZETE NUNES 95269592134 (CNPJ nº 11.829.846/0001-55).

OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do espaço "YPÊ EVENTOS" para realização da festa de confraternização dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de dezembro do corrente ano. para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2022 A 31/12/2022.
**DATA DA ASSINATURA**: 16/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**ABA3B1FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: nº 7200/2022.
**CONTRATO**: nº 224/2022
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e DINAIR ROSA DE JESUS E SILVA (CPF sob nº 507.467.311-91).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Mão de Obra especializada para preparar e servir 120 (cento e vinte) litros de caldo, incluso todos os ingredientes necessários para preparação. Será servido durante as festividades de Confraternização dos Servidores do Município de Montes Claros de Goiás no dia 17 de dezembro de 2022, no período diurno, no local espaço do Ypê. Para atender o Gabinete do Prefeito.

**VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 31/12/2022.**
**DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.**

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**A516C1AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022

**VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: nº 7071/2022.
**CONTRATO**: nº 227/2022

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Manifestação de Interesse. Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALDEONE VICENTE 50757180191 (CNPJ sob nº 33.727.325/0001-20).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de Mão de Obra especializada para preparar e servir 06 (seis) panelas de arroz tipo carreteiro de 80 litros cada para se servido durante a festa de inauguração da Ponte Geraldo Ribeiro Leite (Rio dos Bois) a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2022, no período diurno, no local da Ponte. Para atender o Gabinete do Prefeito.

**VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.**

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**BDEE5C1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: CLINICA MEDICA SUPER VIDA LTDA (CNPJ: 23.485.528/0001-01).
**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993.
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover aditivação de plantões, com o respetivo valor de R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

**Vigência:** 19/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 19/12/2022

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**44EDA619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°: 234/2022 -** Procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 08/2022.
**VALOR:** R$ 259.410,08 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Oito Centavos).
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: Nº 7136/2022.
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para construção civil, para construção de uma ponte em concreto armado(vigaT) no córrego lajeado, em estrada vicinal na região do Matrinchã, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Tomada de Preço nº 008/2022 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 28/12//2022 a 30/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**4CBA92D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 231/2022**
**Pregão Presencial nº 060/2022**
**Valor: R$ 26.315,00 (Vinte e seis mil e trezentos e quinze reais).**
**Procedimento Administrativo**: nº 6691/2022.

**Partes:** FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e a empresa IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, (CNPJ nº 05.972.655/0001-45).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de eletrodoméstico, Mobiliários, Computadores, Cama, Mesa e Banho e outros utensílios, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência no Edital.

**Vigência:** 28/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 28/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**776CD969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 232/2022**
**Pregão Presencial nº 060/2022**
**Valor: R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).**
**Procedimento Administrativo**: nº 6691/2022.

**Partes:** FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e a empresa D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 48.176.073/0001-65).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de eletrodoméstico, Mobiliários, Computadores, Cama, Mesa e Banho e outros utensílios, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência no Edital.

**Vigência:** 28/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 28/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**24E98FA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 233/2022**
**Pregão Presencial nº 060/2022**
**Valor: R$ 170.836,00 (Cento e setenta mil e oitocentos e trinta e seis reais).**
**Procedimento Administrativo**: nº 6691/2022.

**Partes:** FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e a empresa BRUNO DE OLIVEIRA, (CNPJ nº 13.957.199/0001-92).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de eletrodoméstico, Mobiliários, Computadores, Cama, Mesa e Banho e outros utensílios, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência no Edital.

**Vigência:** 28/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 28/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**7C1E41AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 235/2022**
**Pregão Presencial nº 060/2022**
**Valor: R$ 167.868,00 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**
**Procedimento Administrativo**: nº 6691/2022.

**Partes:** FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e a empresa BRUNO DE OLIVEIRA, (CNPJ nº 13.957.199/0001-92).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de eletrodoméstico, Mobiliários, Computadores, Cama, Mesa e Banho e outros utensílios, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência no Edital.

**Vigência:** 28/12/2022 a 31/12/2022.
**Data da Assinatura**: 28/12/2022.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**E11F5DF3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
Objeto: É a contratação de empresa para aquisição e instalação de quadros de vidro temperado para salas de aula destinados as unidades de ensino do município, para manutenção das atividades da secretaria de Educação desta municipalidade.
Valor Total: **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).**
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**EB3363C3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Objeto: É a contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para montagem de Kit's, para atender os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria municipal Educação, para manutenção das atividades da secretaria de Educação desta municipalidade.
Valor Total: **R$ 193.425,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**A998A78D

**PODER EXECUTIVO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 97/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMMA, FMS, FUNDEB, FME.
Contratada: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: É a **contratação de empresa especializada na implantação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando fornecimento de manutenção dos veículos do município de Nazário-GO, em manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**.
Valor Total: **R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais)**
Vigência: 02/01/2023 à 30/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**46CBA711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **VANESSA MORAIS FERREIRA MARTINS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**13D3A18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **VANESSA MORAIS FERREIRA MARTINS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista I e Plantonista Extra I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**B67B0E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PORTINARI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Clinico Geral hospital II, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**95345465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SAID MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF III, Médico Diretor Clinico I, Médico Diretor Técnico I, Médico Clinico Plantonista III, Plantão extra III, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**CB4195A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JR LEMES CANDIDO LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF II, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**B2EE1C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF IV, Médico Perito, Médico (a) Clinico Geral Plantonista V, Plantão Extra VI, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**DA708F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) USG I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 03/01/2023 à 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**F028FD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **HIAGO DE ARAUJO BATISTA - ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Plantonista IV e Médico Clinico Plantonista (Plantão Extra) IV, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 220.600,00 (duzentos e vinte reais e seiscentos mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**477DDAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WILLIAM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Pediatra I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**5FE584D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS F H R DA SILVA-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista VI e Plantão Extra V, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**B4B8E77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PORTINARI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista II e Plantões extra II, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: **R$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**125D8773

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2**° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **011/2021**. Dispensa de Licitação nº 057/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **SUPORT TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.121.485/0001-13.
DO PRAZO: DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

***JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES***
Presidente CPL

Nerópolis, 28 de dezembro de 2022

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**D8727CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 707**

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21550 /2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo para doação.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 27 de dezembro de 2022, edição nº 2764. Onde se lê: VALOR: R$ 48.062,33 (Quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e trinta e três centavos); leia-se: VALOR: R$ 12.075,16 (Doze mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Nerópolis, 28 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**53308905

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 708**

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 708/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22002 /2022
OBJETO: Aquisição de suplemento de alto custo para doação, para a paciente MANUELLA RODRIGUES SANTOS.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 28 de Dezembro de 2022, edição nº 2765. Onde se lê: VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais); leia-se: VALOR: R$ 978,00 (Novecentos e setenta e oito reais).

Nerópolis, 28 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**55D6306C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 ,DECORRE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA A SER REALIZADA NO PISO DA PRAÇA SÃO BENEDITO, EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 07 (SETE) MESES.
CONTRATADA: WANESSA NUBIA FERREIRA SILVA 92522645153
PRAZO:01/01/2023 A 31/07/2023
VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-***
Presidente CPL
28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**AD65C431

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA A SER REALIZADA NO PISO DA PRAÇA SÃO BENEDITO, EM NERÓPOLIS-GO, QUE AUMENTA SEU VALOR EM 7,2%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.528,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)

CONTRATADA: WANESSA NUBIA FERREIRA SILVA 92522645153

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL
28 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**36E8EEB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22041/2022
CONTRATO **Nº 060/2022**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 004/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – Inteligência do $ 3 do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 janeiro de 2013.
VALOR: **R$ 140.530,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**
CONTRATADO: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 44.342.411/0001-30
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE DEZEMBRO DE 2022

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**2B609559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº **710/2022**
Processo Administrativo nº **22050/2022**.
Contrato nº **59/2022**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança, que serão necessários para o evento em comemoração do Réveillon, previsto para o dia 31 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Comunicação.
**CONTRATADO:** CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA,
**CNPJ**: 24.824.215/0001-95
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**791CEBF7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**BRASILPREV FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DO SERV DOS MUNICIPIO NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **BRASILPREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
OBJETO: Elaboração de relatórios trimestrais, conforme exigido pela portaria MPS nº 519/2011 e pelo TCM, análise visando a rentabilidade e os riscos da carteira de investimentos, preenchimento mensal dos demonstrativos de aplicação e Investimentos dos Recursos –DAIR.
CONTRATO N° **47/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**AFE1ACD8

---

**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA: **ENTREAJUDA ASSESSORIA SOCIAL LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de profissional Técnico em Assistência Social para a prestação de serviço de consultoria e assessoria, dando suporte técnico à Gestão da Secretária Municipal de Assistência Social.
CONTRATO N° **100/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**CB067698

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ADSON MARTINS DE BRITO 49213393172.**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço publicidade áudio-visual (áudio, vídeos, fotos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde visando atender ao princípio da publicidade na confecção de filmagens e produção de lives em eventos do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO N° **21/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**83DC035E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA**
OBJETO: prestação de serviço de **locação**, **hospedagem**, **backup** e **suporte técnico** do software PCLAB ONLINE, para o laboratório do Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.
CONTRATO N° **62/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**A2B9FE26

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **MARIA CECÍLIA BARROS RABELO**
OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de NOVO BRASIL - GO, sendo atendimento na Rede Municipal Básica de saúde.
CONTRATO N° **001/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**12070B31

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **BR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA.**
CONTRATO N° **003/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**1A993690

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **PATRICIA PEREIRA SILVA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **004/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 19.936,92 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**DC7C93AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **QUEZIA SILVA RAMOS**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **005/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**16E3CE4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LMR DA SILVA EIRELI**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE UTRASSONOGRAFISTA.**
CONTRATO N° **006/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 85.207,08 (oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**FDDF2A09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: PAULO **HENRIQUE CORREIA DE MORAES**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OFTAMOLOGISTA.**
CONTRATO N° **007/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 71.005,80 (setenta e um mil e cinco reais e oitenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**771698E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **FABIANA CASTRO SAUDE DA MULHER EIRELI**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**
CONTRATO N° **008/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 99.408,24 (noventa e nove mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**B90DBBA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **GABRIELLA STEFANY SOARES E SILVA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **010/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**9897EF3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA**
CONTRATO N° **009/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 85.207,08 (oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**D0F33B34

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: prestação de serviços de Execução de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E".
CONTRATO N° **025/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**9FE60019

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **WOOMER REIS DE LACERDA**
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de internet destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para uso na Unidade Básica de Saúde do distrito de Novo Goiás.
CONTRATO N° **047/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ **1.152,00** (novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**B8D02AC7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **REINALDO DE OLIVEIRA RESENDE EIRELI – ME**
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, destinado a prestação de serviços de avaliação, triagem e moldagem, experimentação e implantação das Próteses nos pacientes, incluso todos o Materiais Odontológicos necessários para Prestação dos serviços.
CONTRATO N° **019/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**DD6E0930

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **TATIANE GONÇALVES VIEIRA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **108/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 18.230,40 (Dezoito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**F3AC701A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **HISLA DAIANE LEITE SILVA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **061/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ **43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**ECB0EFF3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LUIS ALBERTO MOREIRA ROSA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.**
CONTRATO N° **060/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 20.030,40 (Vinte mil e trinta reais e quarenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**22309449

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **MARILIA GONÇALVES OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviços farmacêuticos, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
CONTRATO N° **043/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**284A4954

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **GILVAN LIMA DE ALMEIDA-ME**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APS.**
CONTRATO N° **014/2020**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**99390F2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ESTEVAO NOGUEIRA JUNIOR EIRELI**
OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de plantões junto ao Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.
CONTRATO N° **058/2019**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**D9326DF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **SAMPAIO DA SILVA E OLIVEIRA LTDA - ME**
OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de plantões junto ao Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.
CONTRATO N° **038/2019**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**7DB00F56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **OSWALDO BATISTA POFAHL – EIRELI - EPP**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, inclusive em regime de plantões junto ao Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.
CONTRATO N° **018/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 585.600,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**9D4E1E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **ADSON MARTINS DE BRITO 49213393172.**
OBJETO: **Prestação de serviço publicidade áudio-visual (áudio, vídeos, fotos), visando atender ao princípio da publicidade na confecção de filmagens e produção de lives em eventos do município de Novo Brasil.**
CONTRATO N° **22/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**89EFE888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **CLOSLEI FERREIRA COSTA BONFIM 91722489120**
OBJETO: **Prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos reciclados gerado no perímetro urbano e rural do município de Novo Brasil.**
CONTRATO N° **101/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **30.000,00** (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**B7C521BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **R.VILELA NEGOCIOS E MARKETING LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais capacitados e treinados em preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, consultoria e assessoramento ao departamento de licitações na elaboração de editais de licitações, de pregões presenciais, eletrônicos, tomadas de preços, concorrências, chamamento público, acompanhamento na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios, com auxílio na elaboração de termos de referência e publicações, elaboração de atas e demais procedimentos.
CONTRATO N° **117/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais)

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**83DDE720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviço de licença de uso do software em gestão de Regime Próprio de Previdência envolvendo instalação, manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema, Assessoria Previdenciária, e Consultoria em Compensação Previdenciária.
CONTRATO N° **73/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**6FCFC59D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **WOOMER REIS DE LACERDA.**
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de internet destinado a Secretaria Municipal de Educação, para uso na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho do distrito de Novo Goiás.
CONTRATO N° **46/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 1.152,00** (novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**10EF80A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **BRIGTH TELECON EIRELI.**
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de tráfego de voz sobre rede IP, bem como prestação de serviço de atendimento técnico e manutenção, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município de Novo Brasil-GO.
CONTRATO N° **100/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 9.597,60 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**89047FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública).
CONTRATO N° **34/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 75.748,56 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**0AAC0931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**
OBJETO: Concessão de uso oneroso de área pública.
CONTRATO N° **41/2020**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 2.352,24 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**0406CB6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Integração com o Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição.
CONTRATO N° **09/2019**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 12.698,52** (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**7B9BCDC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **YASMINN NUNES GOMES 70112908178**
OBJETO: Prestação de serviço de comunicação em geral, sendo eles a publicidade de atos realizados pela administração deste município através de propaganda volante, em atendimento ao princípio da publicidade.
CONTRATO N° **24/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 17.424,00** (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**24695C1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **FABRÍCIO GOMES DA NEIVA 00214036197**
OBJETO: Locação de impressora multifuncional BROTHER DCP-L5652DN destinado a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N° **27/2022**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**927E5861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL GO**
CONTRATADA: **VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de profissional visando à prestação de serviços de assessoria no planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução de ações relacionadas a assuntos ao SIMEC PAR e prestação de contas no SIGPC.
CONTRATO N° **31/2021**
**VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 29 de dezembro de 2022.

***WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**E007370E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022**

**OBJETO:**O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

**OBJETIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2022 PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE NOVEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 15 §3°, III DA LEI N. 8.666/1993 C/C ART. 12 DO DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013.

**ASSINATURA:** 28/12/2022

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**B5DC7B9E

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2022**

**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO 00013/2022 Nº DO CONTRATO 004/2022. CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ. 34.993.012/0001-86. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONFECÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 30/01/2022. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ. 34.993.012/0001-86 - BRUNO GODOI DE CARVALHO

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**CF6F5784

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2022**

**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO 000173/2022 Nº DO CONTRATO 014/2022. CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AGENCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ. 03.520.902/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOESTADO DE GOIÁS - DOE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO CONTRATO:** 01/01/2023 Á 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – AGENCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ.03.520.902/0001-47 – REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
**Código Identificador:**FF01B24E

**FMS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 10/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4930/2019, CONCORRÂNCIA 08/2019**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, O **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA***;* **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 10/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. N. 1296/2022 E PARECER JURÍDICO N. 540/2022**.** OCASIÃO EM QUE O ITEM 7.2 DA CLÁUSULA SÉRIMADO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 30 (TRINTA) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, O **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**8D6CA855

**FMS**
**EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2018 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 87/2018**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 87/2018, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 6,4601%, CONFORME C.I. SMS N. 1605/2022 E PARECER JURÍDICO N. 886/2022, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 227.609,16 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINARIO, **R$ 41.842,27 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, (COM CORREÇÃO INPC DE 2,5546% ACUMULADO 12 (DOZE) MESES), **R$ 44.018,06 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 48.895,08 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 6º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 11,0796% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.074,59 (QUATRO MIL E SETENTA E**

**QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** E **R$ 52.053,75 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 7º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 6,4601% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC , PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.337,81 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 4.337,84 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). (...) CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 6° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 7° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 07/12/2022 A 06/12/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**39B25AB2

**FMS**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **119/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **329/2019**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **002/2019**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 119/2019, FIRMADO AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO/PELO INPC NO PERCENTUAL DE 6,4601%, CONFORME C.I. SMS N. 1687/2022 E PARECER JURÍDICO N. 921/2022, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 262.304,42 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 58.752,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINARIO, **R$ 61.807,10 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO/PELO 1º TERMO ADITIVO, **R$ 68.655,07 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)** REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 11,0796% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC E **R$ 73.090,25 (SETENTA E TRÊS MIL NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 6,4601% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 6.090,85 (SEIS MIL NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 6.090,90 (SEIS MIL NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. **(...) CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL 4° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 30/12/2022 A 29/12/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA**.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**CE8FD84B

**FMS**
**EXTRATO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.102/2022**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 102/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3682/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AMP HOSPITALAR EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 102/2022, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1763/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1005/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 68 (SESSENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR EA EMPRESA **AMP HOSPITALAR EIRELI.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**05F582E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 321/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 321/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6399/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARINS OCTANORM, PARA O RÉVEILLON 2023, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022; PARÁGRAFO PRIMEIRO – INFORMAÇÕES GERAIS; LOCAL DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO (REALIZAÇÃO DO EVENTO):** PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DIAS DO EVENTO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DIA DE MONTAGEM:** PRAZO MÁXIMO ATÉ DIA 30/12/2022. **DIA DE DESMONTAGEM:** ATÉ 03/01/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 115.663,34 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **WILLIAN JOSÉ SIQUEIRA - ME.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**4D677341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 322/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 322/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6399/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES – PREFEITO**;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RECEPCIONISTAS E BUFFET, PARA O RÉVEILLON 2023, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 11.432,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**96CF9867

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

O(a) MUNICIPIO DE PANAMA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte aditivo:

**DADOS DO CONTRATO**

**Número:**85/2022

**Órgão:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA

**Credor:**METALURGICA MACEDO LTDA

**Valor:**R$175.956,43

**Vigência:**26/08/2022 à 31/12/2022

**Modalidade:**Tomada de preço para Obras e Serviços de Eng - 2022

**Objeto:**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO CEMEI MUNICIPAL, DENTRO DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO E ACESSIBILIDADE, VISANDO O CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DA COMUNIDADE EM GERAL. TUDO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 2021000066082238, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

**Documento(s):**CONTRATO, COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

**DADOS DO ADITIVO**

**Termo:**1/2022

**Tipo:**Acréscimo

**Data:**26/12/2022

**Valor:**R$63.000,00

**Data publicação:**26/12/2022

**Publicado por:**
Fellip David Castilho Oliveira
**Código Identificador:**F8061D95

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**ERRATA 001 EM AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2022**

**Onde se lê:**
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022;

**Leia-se:**
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022.

Posse/GO, 27 de dezembro de 2022.

***ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**0935C142

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EDITAL Nº 124/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022**
**PROCESSO Nº 25223/2022**

O Município de Nova Roma – Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, *estará recebendo inscrições para* **Credenciamento de emissoras de rádios do município de Posse-GO, para divulgação de matérias institucionais de interesse público,** das 08h00m as 17h00m horas, do dia **29/Dezembro/2022 até 30/Novembro/2023**, na sala da CPL, na Av Padre Trajano, nº 55, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-1370/1380. Ou pelo site www.posse.go.gov.br,

Posse/GO, 28 de Dezembro de 2022.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**D50F82AA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.240/22.**

**DECRETO Nº 1.240/22. DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. VERONICA ALVES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 26/12/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**30506F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.239/22.**

**DECRETO Nº 1.239/22. DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 056, de 30/08/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

| Nomes: | Cargos: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – III:** | | |
| MARCELO CLAUDIO DA SILVA | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 26/12/2022 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**70638401

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.241/22.**

**DECRETO Nº 1.241/22. DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26/12/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**228A6082

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº1.235/22**

**DECRETO Nº1.235/22 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".*

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 12069/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **1.700 m²** de parte da área pública municipal, denominada *"ÁREA VERDE D*", situada entre a Rua dos Azulões, Rua dos Jaburus e Rua das Garças, no loteamento "*JARDIM FLORESTA*", neste município, com um total de 1.966,82 m², de Matrícula nº 84.545, avaliada em R$ 236,11 (duzentos e trinta e seis reais, e onze centavos) m² por (metro quadrado) à empresa **JPS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.534.369/0001-17, sediada na Rua Juscelandia, Quadra 126, Lote 25, Casa 01, n° 339, Setor Maysa, Trindade - Goiás, CEP n° 75380-465, Trindade – Goiás.

**Parágrafo único** – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.700 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 401.387,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais).

**Art. 2º** - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

**Art. 3º** - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

**Art. 4º** - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

**I –** O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

**II –** Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

**III –** A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 401.387,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), pelo prazo de 4,9 (quatro vírgula nove) anos;

**IV –** O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

**V –** A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

**Parágrafo único –** O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

**Art. 5º** - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,9 (quatro vírgula nove) anos, contados da assinatura deste Decreto.

**§ 1º** - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

**§ 2º** - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

**§ 3º** - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

**§ 4º** - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

**Art. 6º** - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

**§ 1º** - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

**§ 2º** - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

**Art. 7º** - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

**I -** Advertência expressa;

**II -** Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

**III -** Reversão ao Município do imóvel doado.

**Parágrafo Único –** As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

**Art. 8º** - O Município doador responsabiliza-se por:

**I –** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

**II –** Fiscalizar a utilização do bem doado;

**III –** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**IV –** Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

**Art. 9º** - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

**I –** Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

**II –** Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

**III –** Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

**IV –** Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

**V –** Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

**VI –** Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

**Art. 10 -** A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:
**I –** O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;
**II –** Não forem cumpridos os prazos estipulados;

**III –** Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

**§ 1º -** O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

**§ 2º -** Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

**Art. 11 -** Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

**§ 1º -** Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

**§ 2º -** Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 12 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**9DA1548B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº1.231/22**

**DECRETO Nº1.231/22 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".*

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 16226/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **1.975,85 m²** parte da área denominada "A.P.M. C", situada entre a Rua NC-07, Rua Deise S. L. Batista e Rua NC-14, no loteamento denominado "Residencial Nova Canaã" nesta municipalidade, com um total de 11.075,36 m², de Matrícula nº 81.670, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **FABRIKA DE PAES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.215.533/0001-63, sediada na Rua 16 de Julho, nº 613, Qd. 05, Lt. 07, Setor Oeste CEP nº 75.392-749, Trindade – Goiás.

**Parágrafo único** – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.975,85 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 355.653,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

**Art. 2º -** A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

**Art. 3º -** O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

**Art. 4º -** A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

**I –** O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

**II –** Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

**III –** A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ R$ 355.653,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais), pelo prazo de 4,0 (quatro vírgula zero) anos;

**IV –** O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

**V –** A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

**Parágrafo único –** O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

**Art. 5º -** O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,0 (quatro vírgula zero) anos, contados da assinatura deste Decreto.

**§ 1º -** Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

**§ 2º -** Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

**§ 3º -** Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

**§ 4º -** A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

**Art. 6º** - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

**§ 1º -** O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

**§ 2º -** Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

**Art. 7º** - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

**I -** Advertência expressa;

**II -** Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

**III -** Reversão ao Município do imóvel doado.

**Parágrafo Único –** As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

**Art. 8º -** O Município doador responsabiliza-se por:

**I –** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

**II –** Fiscalizar a utilização do bem doado;

**III –** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**IV –** Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

**Art. 9º -** São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

**I –** Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

**II –** Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

**III –** Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

**IV –** Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

**V –** Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

**VI –** Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

**Art. 10 -** A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

**I –** O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

**II –** Não forem cumpridos os prazos estipulados;

**III –** Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

**§ 1º -** O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

**§ 2º -** Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

**Art. 11** - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

**§ 1º -** Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

**§ 2º** - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5BB0A57B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº1.226/22**

**DECRETO Nº1.226/22 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".*

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2022006769.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **2.590,00 m²** parte da área denominada "A.P.M. C", situada entre a Rua NC-07, Rua Deise S. L. Batista e Rua NC-14, no loteamento denominado "Residencial Nova Canaã" nesta municipalidade, com um total de 11.075,36 m², de

Matrícula nº 81.670, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **IDEAL CONTAINERS INDUSTRA METALURGICA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.113.199/0001-71, sediada na Rua 5, nº 402, Qd. 03, Lt. 03, Vila Abaja, CEP nº 74.550-480, Goiânia – Goiás.

**Parágrafo único** – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.590 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

**Art. 2º -** A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

**Art. 3º -** O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

**Art. 4º -** A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

**I –** O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

**II –** Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

**III –** A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), pelo prazo de 7,4 (sete vírgula quatro) anos;

**IV –** O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

**V –** A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

**Parágrafo único –** O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

**Art. 5º -** O prazo para cumprimento todos os encargos são de 7,4 (sete vírgula quatro) anos, contados da assinatura deste Decreto.

**§ 1º -** Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

**§ 2º -** Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

**§ 3º -** Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

**§ 4º -** A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

**Art. 6º -** Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

**§ 1º -** O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

**§ 2º -** Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

**Art. 7º -** Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

**I -** Advertência expressa;

**II -** Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

**III -** Reversão ao Município do imóvel doado.

**Parágrafo Único –** As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

**Art. 8º -** O Município doador responsabiliza-se por:

**I –** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

**II –** Fiscalizar a utilização do bem doado;
**III –** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**IV –** Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

**Art. 9º -** São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

**I –** Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

**II –** Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

**III –** Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

**IV –** Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

**V –** Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

**VI –** Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

**Art. 10 -** A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

**I –** O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

**II –** Não forem cumpridos os prazos estipulados;

**III –** Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

**§ 1º -** O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

**§ 2º -** Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas

passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

**Art. 11** - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.
**§ 1º** - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
**§ 2º** - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**80DD785D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.238/22.**

**DECRETO Nº 1.238/22. DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2022 4 00083 161 0016009 00, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, pelo falecimento do servidor Sr. **MORETSON DIAS DE LIMA**, ocorrido no dia 06 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**144E23E4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 003/22 – GAB.**

PORTARIA Nº 003/22 – GAB. DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

***CONSIDERANDO*** o Ofício nº 128/2022/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 22 de dezembro de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

**RESOLVE:**

**I -** Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, no dia 21 de dezembro de 2022, para participação na reunião no Ministério da Saúde, com pauta da Maternidade e UBS Ana Rosa, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, a saber:

| SERVIDORES | CPF |
|---|---|
| FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA | 763.318.651-87 |
| ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO | 695.916.441-91 |
| FERNANDA COSTA ARAÚJO | 012.565.091-40 |

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

***MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO***
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**FEE43279

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 004/22 – GAB.**

PORTARIA Nº 004/22 – GAB. DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

***CONSIDERANDO*** o Ofício nº 126/2022/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 15 de dezembro de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

**RESOLVE:**

**I -** Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, no dia 15 de dezembro de 2022, para participação na reunião no Ministério da Saúde, com pauta da Maternidade e UBS Ana Rosa, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, a saber:

| SERVIDORES | CPF |
|---|---|
| FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA | 763.318.651-87 |
| ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO | 695.916.441-91 |
| FERNANDA COSTA ARAÚJO | 012.565.091-40 |

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

***MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO***
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**B7D14225

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 005/22 – GAB.**

PORTARIA Nº 005/22 – GAB. DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

***CONSIDERANDO*** o Ofício nº 122/2022/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 08 de dezembro de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

**RESOLVE:**

**I** - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, no dia 09 de dezembro de 2022, para participação na reunião no Ministério da Saúde, com pauta da Maternidade e UBS Ana Rosa, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, a saber:

| SERVIDORES | CPF |
|---|---|
| FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA | 763.318.651-87 |
| JOSÉ BORGES NETO | 264.072.481-91 |
| FERNANDA COSTA ARAÚJO | 012.565.091-40 |

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022.

***MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO***
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**50E556FA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022**

**REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022**
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**
**NÚCLEO INFORMAL – ESTRELA DO ORIENTE**

**MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, **GEED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.027.002/0001-77, com sede na Avenida Paranaíba, nº 764, Centro, Goiânia e todos os demais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado conhecido como **SETOR ESTRELA DO ORIENTE**, localizado na Avenida Liberata Maria de Santa Bárbara e Rua B, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade social, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo n° **2019047549**, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

O núcleo urbano informal consolidado com 3.168,87m² abarca a Matrícula nº 78.499, de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1 de coordenadas planas UTM (N= 8.157.149,118m e E= 660.413,202m) georreferenciadas no Datum SIRGAS2000, MC -51°, localizado na divisa com a RUA B juntamente com EDGARD PEREIRA DO PRADO e segue confrontando com o último com os azimutes e distâncias: AZ:240°32'06" - 25,02m, até o vértice A2; AZ:241°25'55" - 16,67m, até o vértice A3; 240°03'48" - 16,09m, até o vértice A4; AZ:236°09'27" - 6,15m, até o vértice A5; AZ:242°10'22" - 8,83m, até o vértice A6; AZ:240°30'20" - 17,46m, até o vértice A7; AZ:238°42'06" - 8,31m, até o vértice A8; AZ:241°17'27" - 26,36m, até o vértice A9; AZ:239°19'23" - 24,28m, até o vértice A10; AZ:241°56'30" - 13,11m, até o vértice A11, AZ:240°09'26" – 23,94m, até o vértice A12; deste segue confrontando com a AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BÁRBARA, com o seguinte azimute e distância: AZ:340°23'15" – 32,63m, até o vértice A13; deste segue confrontando com a RUA B com os seguintes azimutes e distâncias: AZ:72°07'39" – 11,39m, até o vértice A14; AZ:69°58'41" - 25,03m, até o vértice A15; AZ:69°24'21" - 34,06m, até o vértice A16; AZ:68°02'54" - 13,59m, até o vértice A17; AZ:66°14'59" - 9,11m, até o vértice A18; AZ:72°13'05" - 8,49m, até o vértice A19; AZ:69°24'37" - 9,93m, até o vértice A20; AZ:73°47'11" - 8,54m, até o vértice A21; AZ:68°44'59" - 21,06m, até o vértice A22; 69°23'35" - 16,71m, até o vértice A23; AZ:72°23'25" - 25,36m, até o vértice A24; 152°43'52" - 1,45m, até o início desta descrição, no vértice A1.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação de Trindade.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Todavia, todas as tentativas de notificação da confrontante GEED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA restaram infrutíferas.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Trindade

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 28 de dezembro de 2022.**

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito de Trindade

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**7C61EA2D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO**

**Contratante:** Municipal de Gameleira de Goiás
**Objeto:** Contratação de empresa no ramo de engenharia civil, na forma de empreitada global, para Construção de **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE GAMELEIRA, perímetro** urbano da cidade de Gameleira de Goiás, conforme processo técnico de engenharia aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a saber; projeto básico, Especificações Técnicas, Orçamento Estimativo e memorial descritivo, proveniente de contrato de Repasse nº 869715/2018, Operação nº 1057245-36 Celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

Contratada **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**
Dotação orçamentaria: 22.03.27.812.2017.1.005.4.4.90.51

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 30/09/2022 a 31/12/2022

Processo: Tomada de Preço nº 012/2021

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**672AC4D8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI 0642/2022**

**LEI Nº 0642/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Aparecida do Rio Doce – Estado de Goiás, para o Exercício de2023.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2023, no valor consolidado R$ 55.600.000,00 (Cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - O Orçamento, Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado em seu menor nível por meio dos Elementos da Despesa detalhados em Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do Poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do Orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à R$ 55.600.000,00 (Cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais).
Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme anexo 2 da receita.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.**

| | |
|---|---|
| Receitas Correntes | 57.104.407,75 |
| Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 12.280.906,50 |
| Receita de Contribuições | 3.576.711,00 |
| Receita Patrimonial | 1.390.740.,75 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 39.796.422,50 |

| | |
|---|---|
| Outras Receitas Correntes | 59.627,00 |
| Receitas Intra-Orçamentária | 0,00 |
| Deduções de Receitas | 0,00 |
| Deduções FUNDEB | (5.581.583,00) |
| Receitas de Capital | 4.077.175,25 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienações de Bens | 104.850,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.972.325,25 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| Resumo Geral da Receita | 55.600.000,00 |

Art. 5º - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

**I – CATEGORIA ECONÔMICA**

| CÓDIGO | CATEGORIA ECONÔMICA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | DESPESAS CORRENTES | 41.584.888,75 |
| 2 | DESPESAS DE CAPITAL | 13.170.881,25 |
| 3 | RESERVA DE CONTIGENCIA | 844.230,00 |
| | TOTAL GERAL | 55.600.000,00 |

**II – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

| CÓDIGO | ADMINISTRAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 11 | PODER LEGISLATIVO | 1.900.000,00 |
| 10 | PODER EXECUTIVO | 22.542.856,00 |
| 12 | FUNDEF-FUNDEB | 5.810.000,00 |
| 13 | IPARD | 4.650.000,00 |
| 14 | FMDCA | 107.604,00 |
| 15 | FMS | 8.551.563,75 |
| 16 | FMAS | 1.735.062,00 |
| 17 | FMHIS | 849.403,00 |
| 18 | FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 9.453.511,25 |
| TOTAL GERAL | | 55.600.000,00 |

**III – POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

| CÓDIGO | ADMINISTRAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 11.01 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.900.000,00 |
| 10.02 | GABINETE DO PREFEITO | 784.188,00 |
| 10.03 | PROCURADORIA GERAL | 170.454,00 |
| 10.04 | CONTROLADORIA INTERNA | 150.807,00 |
| 10.05 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 4.177.109,00 |
| 10.06 | SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 3.009.344,00 |
| 10.08 | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 9.507.766,00 |
| 10.09 | SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO | 482.500,00 |
| 10.10 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA | 1.960.182,00 |
| 10.11 | SEC. MUN. DE TRANSPORTE | 998.110,00 |
| 10.12 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 308.094,00 |
| 10.14 | SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA | 994.302,00 |
| 12.13 | FUNDEB | 5.810.000,00 |
| 13.14 | INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE-IPARD | 4.650.000,00 |
| 14.01 | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA | 107.604,00 |
| 15.16 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS | 8.551.563,75 |
| 16.17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | 358.290,00 |
| 16.18 | SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | 1.376.772,00 |
| 17.19 | FUNDO MUN.HAB.DE INT. SOCIAL – FMHIS | 849.403,00 |
| 18.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMDE | 9.453.511,25 |
| TOTAL GERAL | | 55.600.000,00 |

**DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR**

**Parágrafo único –** Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de Capital, subvenção econômica e prestação de Serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os Orçamentos das entidades autárquicas, Fundacionais e Fundos Especiais do Poder Executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando sê-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à Administração Direta por força desta lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluidos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 7º, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9º - Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.

Art. 11º – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e Autarquias e dos fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art.12º – Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio.

Art.13º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar e remanejar fontes de recursos no Orçamento Geral para 2023.

Art.14º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2023 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Alberto Morais Garcia
**Código Identificador:**B8D62F4B

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE COMPRA DIRETA MEDICAMENTO PROLIA 60MG**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 111/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O Fundo Municipal de Saúde (GO),** com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, lt. 06, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | Dia 02/01/2023, às 15:00 horas |
| Referencias de horário: | Horário de Brasília |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | welmo.oliveira@gmail.com |
| Link do edital: | https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ |

**– DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento "PROLIA 60MG" para doar a paciente carente, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0218 | 15.16<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.1004.2.203<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | 3.3.90.32.00-114<br>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRA TUI TA |

**3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**3.1.** A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** welmo.oliveira@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/01/2023 às 15:00h

**3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

**3.3 Proposta de Preço/Cotação:**

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.0 – DO PAGAMENTO:**
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de dezembro de 2022.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
**Gestor do Poder Executivo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento "PROLIA 60MG" para doar a paciente carente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem a finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, referente ao fornecimento de medicação aos menos favorecidos, atendendo assim o que legisla a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".
3 **– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
**3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PROLIA 60MG | 01 | UND | 1.287,32 | 1.287,32 |

O valor estimado é R$ 1.287,32 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| 0218 | 15.16<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.1004.2.203<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | 3.3.90.32.00-114<br>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRA TUI TA |

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

**08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

**9 - DA ANTICORRUPÇÃO**

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 28 de dezembro de 2022

***EDY CARLOS GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°:____**
**Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento "PROLIA 60MG" para doar a paciente carente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.**

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| VALOR TOTAL R$ | | | | R$ |

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**E205B8D2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CONFORME PLANOS DE TRABALHOS DO ORGÃO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS N° 202000010008202, 202100010009710, 2022200010003740.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022,** objetivando, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CONFORME PLANOS DE TRABALHOS DO ORGÃO SECRETARIA DA SAÚDE DO

ESTADO DE GOIÁS N° 202000010008202, 202100010009710, 2022200010003740., para o cumprimento das atribuições do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SORO FISIOLOGICO 0,9% SOL INJETAVEL 100 ML SISTEMA FECHADO | | | 1000.0 | FRASCOS | R$ 7,3600 | R$ 7.360,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 7.360,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SORO ORAL | | | 1000.0 | FRASCOS | R$ 1,1300 | R$ 1.130,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 1.130,0000 |
|---|---|

**C&C HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG+ 12,5 MG/ML | | | 100.0 | SUSP | R$ 58,0000 | R$ 5.800,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 5.800,0000 |
|---|---|

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | RINGER SIMPLES INJETAVEL 500 ML | | | 200.0 | FRASCOS | R$ 7,3400 | R$ 1.468,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 1.468,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CEFTRIAXONA INJ. 1G | | | 1000.0 | AMP | R$ 3,7500 | R$ 3.750,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 3.750,0000 |
|---|---|

**C&C HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL | | | 1000.0 | AMP | R$ 12,0000 | R$ 12.000,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 12.000,0000 |
|---|---|

**C&C HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | DIPIRONA MONOHIDRATADA INJETAVEL 500MG/ML INJ.2ML | | | 1000.0 | AMP | R$ 3,0400 | R$ 3.040,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 3.040,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | DIPIRONA SÓDICA+BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ 5 ML (BUSCOPAN CPT) | | | 600.0 | AMP | R$ 3,3400 | R$ 2.004,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 2.004,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | ENOXOPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,04 ML | | | 60.0 | SERVIÇO | R$ 20,1700 | R$ 1.210,2000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 1.210,2000 |
|---|---|

**C&C HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST. FECHADO | | | 2000.0 | FRASCOS | R$ 8,3900 | R$ 16.780,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 16.780,0000 |
|---|---|

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | SORO FISIOLOGICO 0,9% SOL INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO | | | 4000.0 | FRASCOS | R$ 8,4300 | R$ 33.720,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 33.720,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | | | 9800.0 | COMP | R$ 0,0800 | R$ 784,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 784,0000 |
|---|---|

**REALMED HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SIST. FECHADO | | | 1000.0 | FRASCOS | R$ 7,8000 | R$ 7.800,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 7.800,0000 |
|---|---|

**C&C HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | SORO FISIOLOGICO 0,9% SOL INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO | | | 4000.0 | FRASCOS | R$ 9,9300 | R$ 39.720,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 39.720,0000 |
|---|---|

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Equipo macrogotas com injetor lateral adulto tampa Luer slip | | | 1000.0 | UNIDADE MEDIDA | R$ 1,1800 | R$ 1.180,0000 |

| TOTAL DO FORNECEDOR | R$ 1.180,0000 |
|---|---|

| TOTAL DO CERTAME | R$ 137.746,20 |
|---|---|

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 137.746,20** (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
**06.01.10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00, 06.01.10.301.1053.2.057.3.3.90.30.00, 06.01.10.302.1053.2.058.3.3.90.30.00,**

**PUBLIQUE-SE.**
**HEITORAÍ,** 28 de Dezembro de 2022.

***VALDIVINO TORQUATO ALVES***
Secretário

**Publicado por:**
Valmir Batista dos Santos
**Código Identificador:**439A3C53

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**ADMINISTRACAO**
**EDITAL 020/2022 - NAO COMPARECIMENTO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCADOS PELO EDITAL 020/2022**

O município de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.799.683/0001-51, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, Palácio dos Mutuns, Centro, Mutunópolis (GO), CEP 76540-000, neste ato representado pelo Secretário de Administração do Poder Executivo Municipal, o Sr. Fabiano Ulisses de Souza, portador do CPF 766.157.311-34, **DECLARA** para os devidos fins de direito que os aprovados no concurso público de Edital 001/2019, devidamente convocados pelo Edital 020/2022, publicado no jornal de grande circulação, Diário da Manhã, página 16, coluna de publicidades legais, no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.934, página 55, ambas em 07/12/2022 e também na mesma data, no placar desta prefeitura, a lista dos abaixo informados **NÃO COMPARECERAM** em tempo hábil para serem nomeados e tomarem posse em seus respectivos cargos, conforme quadro abaixo:

| CARGO | INSC. | NOME | CPF | CLASS |
|---|---|---|---|---|
| ACS - ÁREA Nº 012 | 236115 | VICTOR HUGO JOSE DE QUEIROZ | 067.***.091-07 | 1º |
| AUXILIAR DE COMPRAS | 239764 | KARLOS ANTONIO CAMARGO | 030.***.241-12 | 1º |
| AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO | 239037 | KLAYWERT HENRIQUE TEOFILO CARDOSO | 058.***.571-17 | 1º |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 237702 | ALELIANE ANDRADE MARQUES | 043.***.311-50 | 2º |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 226469 | JULLIANA SILVESTRE SILVA | 043.***.491-83 | 1º |
| ENCARREGADO DE PRAÇAS | 232549 | JOAO VICTOR BORGES RODRIGUES | 075.***.201-24 | 1º |
| ESCRITURÁRIO | 236756 | FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA | 053.***.011-89 | 1º |
| GARI | 240127 | JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA BENTO | 040.***.871-23 | 2º |
| GARI | 232193 | JEFERSON GOMES MORAES | 026.***.611-35 | 1º |
| GARI | 240270 | TCHARLE PEREIRA SANTOS | 033.***.041-96 | 3º |
| PROFESSOR | 240529 | SOLANGE MENDES DA SILVA | 050.***.071-70 | 7º |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 240029 | ATHRICYA SILVA SANTIAGO | 036.***.601-37 | 3º |
| TRATORISTA | 239337 | ITAMAR DE MESQUITA FILHO | 052.***.491-06 | 1º |
| VIGILANTE | 239881 | EDELSON SILVA DE OLIVEIRA | 020.***.011-35 | 1º |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MUTUNÓPOLIS (GO), **28 DE DEZEMBRO DE 2022**

***FABIANO ULISSES DE SOUZA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Ulisses de Souza
**Código Identificador:**6F63BEBE



**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:013/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:**000013/2022
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:**000013/2022
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **29/12/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000013/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO ( MENOR PREÇO** ), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICO DIVERSOS**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICO DIVERSOS**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante



requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:**

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
**Fornecedor Registrado:**

1ª) **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.405.384/0001-49**, estabelecida no endereço RUA 01, Nº 55,**Bairro.** DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA,**Cidade.** LAGOA SANTA - MG,**Complemento.** GALPAO 5, neste ato representada por DANIEL JOSÉ DE ASSIS, portador da CI nº e CPF nº **985.050.761-68** , residente no município de GOIANIA - GO;

2ª) **BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.836.248/0001-12**, estabelecida no endereço RUA MARIO ELY, 271,**Bairro.** CINQUENTENARIO,**Cidade.** FARROUPILHA - RS,**Complemento.** N° 271, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

3ª) **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.358.557/0001-62**, estabelecida no endereço RUA DAS CAMPINAS, 300,**Bairro.** CH MANSOES ROSA DE OURO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRACH LOTE 39 SALA 02, neste ato representada por ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador da CI nº e CPF nº **951.091.101-15** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

4ª) **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.743.288/0001-08**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** SETOR SUL,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 104 NUMERO Nº 74 SETOR SUL GOIANIA/GO, neste ato representada por WEVERTON LUIZ COELHO, portador da CI nº e CPF nº **633.403.561-49** , residente no município de GOIANA - GO;

5ª) **HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.943.408/0001-49**, estabelecida no endereço AV: PERIMETRAL N 2160 QD 09 LT 116 SETOR COIMBRA GOIANIA/GO,**Bairro.** SETOR COIMBRA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **045.858.001-58** , residente no município de - ;

6ª) **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.972.655/0001-45**, estabelecida no endereço RUA DAS MAGNOLIAS Nº 1536 QD 101-B LT 13,**Bairro.** PARQUE OESTE INDUSTRIAL,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por ALYSSON ALMEIDA DUARTE, portador da CI nº e CPF nº **718.603.041-68** , residente no município de - ;

7ª) **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.302.007/0001-68**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 26 Nº 213 SETOR MARISTA, neste ato representada por DIOGENES DIGUES DA COSTA, portador da CI nº e CPF nº **906.752.661-49** , residente no município de - ;

8ª) **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.098.716/0001-46**, estabelecida no endereço AV SAO PAULO, 625,**Bairro.** SAO JOAO,**Cidade.** ANAPOLIS - GO,**Complemento.** GALPAO003 QUADRA13, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.733.417/0001-30**, estabelecida no endereço DA PATRIA,**Bairro.** SANTA GENOVEVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:239 - QUADRA73 LOTE 18 FUNDOS, neste ato representada por MARIA APARECIDA VIEIRA, portador da CI nº e CPF nº **412.730.101-59** , residente no município de - ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

10ª) **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** ARACATUBA - SP, neste ato representada por MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **226.722.708-80** , residente no município de ARACATUBA - SP;

11ª) **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.546.315/0001-98**, estabelecida no endereço AV. BRASIL,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CERES - GO,**Complemento.** 902, SALA 3,, neste ato representada por LUCAS DANILO DE MOURA, portador da CI nº e CPF nº **021.107.421-78** , residente no município de - ;

12ª) **MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.676.238/0001-02**, estabelecida no endereço AV C-233 , 390,**Bairro.** JARDIM AMERICA,**Cidade.** GOIANA - GO,**Complemento.** AV C-233 QD 561 LOTE 03 N 390 JARDIM AMERICA GOIANIA GO, neste ato representada por CARLOS XAVIER DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **455.185.806-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

13ª) **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.075.280/0001-19**, estabelecida no endereço AV ZOROASTRO ARTIAGA QD 09 LT 044,**Bairro.** SETOR CRUZEIRO DO SUL,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

14ª) **MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.243.924/0001-78**, estabelecida no endereço RUA SENADOR JAIME Nº 698,**Bairro.** CAMPINAS,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA SENADOR JAIME, neste ato representada por SAMUEL DE ALMEIDA E SILVA, portador da CI nº e CPF nº **012.765.041-52** , residente no município de GOIANIA - GO;

15ª) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, estabelecida no endereço AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,**Bairro.** VILA ALZIRA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 51 LT 16 - SALA 01, neste ato representada por FRANK HIOKAWA DE ALMEIDA, portador da CI nº e CPF nº **045.647.091-35** , residente no município de - ;

16ª) **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.103.721/0001-95**, estabelecida no endereço AV. SÃO PAULO S/N,**Bairro.** VILA BRASÍLIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 06, LT. 05, SL. 02, neste ato representada por DIEGO SAMMER SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **068.630.796-82** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

17ª) **SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.749.239/0001-52**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANA - GO, neste ato representada por MATHEUS SANTOS E SIVA, portador da CI nº e CPF nº **058.126.551-38** , residente no município de GOIANA - GO;

18ª) **VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.799.881/0001-53**, estabelecida no endereço AV INGLATERRA, 288,**Bairro.** JD EUROPA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRA119 LOTE 06 CASA 02 COND AMORIM ALENCAR, neste ato representada por KAMILLA DUARTE BROM, portador da CI nº **11843276** e CPF nº **931.098.221-72** , residente no município de - ;

**Fornecedor:** 2836248000112 - BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BISTURI ELETRÔNICO | BARRFAB | UNIDADE | 2.0000 | 29.500,00 | 59.000,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 59.000,00

**Fornecedor:** 47358557000162 - GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | LONGARINA | KM MÓVEIS/LG3 | PC | 100.0000 | 259,00 | 25.900,00 |
| 23 | CADEIRA | KM MÓVEIS/CD1 | UN | 100.0000 | 210,00 | 21.000,00 |
| 24 | CADEIRA ERGONÔMICA PARA DIGITADOR | KM MÓVEIS/CD2 | UNIDADE | 100.0000 | 425,00 | 42.500,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 89.400,00

**Fornecedor:** 13943408000149 - HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BERÇO AQUECIDO | OLIDEF | UNIDADE | 2.0000 | 16.400,00 | 32.800,00 |
| 8 | INCUBADORA DE TRANSPORTE | OLIDEF | UNIDADE | 1.0000 | 41.500,00 | 41.500,00 |
| 16 | POLTRONA | PORTAL | UN | 20.0000 | 1.000,00 | 20.000,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 94.300,00

**Fornecedor:** 5972655000145 - IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CLIMATIZADOR DE PAREDE COM 23.000 DE VAZÃO | PERX P250B | UNIDADE | 7.0000 | 10.152,86 | 71.070,02 |
| 14 | MESA DE CABECEIRA INOX | LEVITA LV 166I | UNIDADE | 35.0000 | 515,00 | 18.025,00 |
| 15 | CARRO PARA TRANSPORTE | LEVITA LV 128I | UNIDADE | 2.0000 | 1.030,00 | 2.060,00 |
| 19 | HAMPER EM AÇO INOX | LEVITA LV 24 I | UNIDADE | 10.0000 | 320,00 | 3.200,00 |
| 25 | BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX NO MINIMO 25 LITROS | KNOX KF02 | UNIDADE | 10.0000 | 1.715,00 | 17.150,00 |
| 28 | TRAVESSEIRO | RCS | UNIDADE | 100.0000 | 44,14 | 4.414,00 |
| 29 | TELEFONE SEM FIO | INTELBRAS TS 2510 DECT 6.0 | UN | 100.0000 | 149,00 | 14.900,00 |
| 30 | TELEFONE | INTELBRAS PLENO | UN | 100.0000 | 64,60 | 6.460,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 137.279,02

**Fornecedor:** 38098716000146 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT.

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BALANÇA INFANTIL | WELMY | UNIDADE | 10.0000 | 725,00 | 7.250,00 |
| 13 | MESA DE REFEIÇÃO NO LEITO | PORTAL | UNIDADE | 50.0000 | 275,50 | 13.775,00 |
| 17 | BANCO GIRATÓRIO INOX | PORTAL | UNIDADE | 15.0000 | 250,00 | 3.750,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 24.775,00

**Fornecedor:** 9251627000190 - K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BALANÇA ADULTO | LIDER | UNIDADE | 10.0000 | 940,00 | 9.400,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 9.400,00

**Fornecedor:** 33546315000198 - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | MONINTOR MULTIPARAMENTRO | COMEN | UNIDADE | 5.0000 | 7.900,00 | 39.500,00 |
| 9 | VENTILADOR PULMONAR | LEISTUNG | UNIDADE | 3.0000 | 43.000,00 | 129.000,00 |
| 18 | NEGATOSCOPIO | PORTAL | UNIDADE | 10.0000 | 300,00 | 3.000,00 |
| 20 | MESA AUXILIAR INOX E BANDEJA INOX | PORTAL | UNIDADE | 10.0000 | 215,00 | 2.150,00 |
| 27 | BIOMBO | PORTAL | UNIDADE | 60.0000 | 630,00 | 37.800,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 211.450,00

**Fornecedor:** 33243924000178 - MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | TCL/ IAC24CSA1 INVERTER | UN | 35.0000 | 4.295,00 | 150.325,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 150.325,00

**Fornecedor:** 22228679000103 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | INCUBADORA NEONATAL | OLIDEF | UNIDADE | 1.0000 | 42.700,00 | 42.700,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 42.700,00

**Fornecedor:** 24103721000195 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | ESCOVODROMO PORTATIL | D-EXPRESS | UNIDADE | 2.0000 | 8.640,00 | 17.280,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 17.280,00

**Fornecedor:** 26749239000152 - SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | MONITOR MULTIPARAMETRICO PARA CENTRO CIRURGICO | CREATIVE | UNIDADE | 2.0000 | 14.000,00 | 28.000,00 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 28.000,00

**Fornecedor:** 46799881000153 - VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA

| ITEM | PRODUTO | MARCA | MEDIDA | QTD. | Menor | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CLIMATIZADOR PORTÁTIL COM 9.000 DE VAZÃO | VENTISOL | UNIDADE | 10.0000 | 1.078,35 | 10.783,50 |

**TOTAL FORNECEDOR:** 10.783,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA**

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estabelecidos no termo de referência dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação ,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:**

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000013/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA, VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **29/12/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

***PATRICIA LEMES DE LIMA***
PREGOEIRO(A)

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE***
PREGOEIRO(A)

***REGINALDO JUNIOR DE ALECAR***
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

***SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES***
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

***BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA***

***GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA***

***HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA***

***IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA***

***INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA***

***K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP***

***K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, MOVEIS CARVALHO LTDA – EPP***

***OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME***

***ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI***

***SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA***

***VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA***

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias Ferrante
**Código Identificador:**AABDF188